ECOVIS® WFA

Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente do exercício findo em 31 de agosto de 2025.

CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de agosto de 2025.	11

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Chimera NPL & Special Opportunities II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Chimera NPL & Special Opportunities II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações contábeis referente a demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em 20 de novembro de 2024, emitimos um relatório sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao período findo em 31 de agosto de 2024. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.1, o Fundo está reapresentando sua demonstração das mutações do patrimônio líquido, em virtude da identificação de um erro na quantidade referente a aplicação de cotas, desta forma os números estão sendo reapresentados, conforme solicita a norma do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") nº 23. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios lastreados em precatórios, letras de créditos e processos judiciais no montante de R$ 46.514 mil, representando 41,99% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido a relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do patrimônio líquido e aos possíveis efeitos de ajustes nas demonstrações contábeis, além das incertezas inerentes as premissas e julgamentos que podem atestar a estimativa dos valores mencionados.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no exercício; (ii) análise dos relatórios trimestrais divulgados; (iii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis (iv) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos no regulamento; (v) análise e entendimento sobre os critérios de precificação por natureza de ativo e quando aplicável, recalculo do valor presente dos direitos creditórios; (vi) entendimento e análise sobre o critério de acompanhamento sobre indícios de perdas por natureza de ativo; e (vii) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis

Avalição de investimentos em cotas de fundos de investimento

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantinha uma posição em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 45.435 mil, representando 41,01% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses investimentos, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação das custódias, atestando as posses sobre as cotas dos Fundos Investidos; (ii) teste de valorização sobre as cotas dos Fundos Investidos na carteira do Fundo, em 31 de agosto de 2025, através do recálculo dos valores registrados com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos Fundos Investidos (iii) análises sobre as movimentações ocorridas no exercício, atestando sua comprovação financeira; (iv) análise da composição da carteira dos Fundos Investidos, a fim de avaliar o perfil de risco e os critérios de valorização dos ativos detidos pelos Fundos Investidos; e (v) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2025.12.01 20:52:23 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.155.823/0001-90

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**18.955**	**17,11**	**4.548**	**10,12**
Disponibilidades	**1**	**-**	**-**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	-	-	-
Cotas de fundos de investimento	**18.954**	**17,11**	**4.548**	**10,12**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas RF Referenciado DI Resp Limitada	18.954	17,11	4.548	10,12
Títulos e valores mobiliários	**45.435**	**41,01**	**26.788**	**59,62**
Cotas de fundos de investimento	**45.435**	**41,01**	**26.788**	**59,62**
Chimera Alternative Assets VI FIDC	11.592	10,46	8.450	18,81
Chimera Alternative Assets V FIDC	7.420	6,70	4.295	9,56
Chimera Alternative Assets XI FIDC Resp. Limitada	11.951	10,79	-	-
Chimera Alternative Assets IV FIDC Resp. Limitada	2.720	2,46	-	-
Chimera Alternative Assets XII SB FIC FIDC Responsabilidade Ltda	5.625	5,08	-	-
Chimera Alternative Assets X FIDC Resp. Limitada	6.127	5,53	-	-
Chimera Alternative Assets VII FIDC Resp. Limitada	-	-	6.241	13,89
Chimera Alternative Assets IX FIDC Não Padronizado de Resp. Ltda	-	-	7.802	17,36
Direitos creditórios	**46.514**	**41,99**	**13.606**	**30,28**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**46.514**	**41,99**	**13.606**	**30,28**
Direitos creditórios - a vencer	46.514	41,99	13.606	30,28
Outros valores e bens	**9**	**0,01**	**4**	**0,01**
Despesas antecipadas	**9**	**0,01**	**4**	**0,01**
Despesas diversas	9	0,01	4	0,01
Total do ativo	**110.913**	**100,12**	**44.946**	**100,03**
Passivo				
Valores a pagar	**135**	**0,12**	**12**	**0,03**
Serviços de auditoria	7	0,01	10	0,02
Taxa de escrituração	2	-	2	0,01
Outras despesas	126	0,11	-	-
Total do passivo	**135**	**0,12**	**12**	**0,03**
Patrimônio líquido	**110.778**	**100,00**	**44.935**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**110.913**	**100,12**	**44.946**	**100,03**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.155.823/0001-90

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício/período	2025	2024
Resultados	**20.373**	**3.423**
Resultado com direitos creditórios	**8.707**	**962**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	8.707	962
Resultado com títulos e valores mobiliários	**11.195**	**1.979**
Resultado com operações compromissadas	3	18
Cotas de Fundos de investimento	11.192	1.961
Outras receitas operacionais	**471**	**482**
Outras rendas operacionais	471	482
Despesas	**(886)**	**(766)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(586)**	**(682)**
Auditoria e custódia	(18)	(39)
Escrituração	(24)	(22)
Estruturação	(2)	(30)
Distribuição	-	(173)
Assessoria técnica	(40)	-
Consultoria jurídica	(56)	(58)
Serviços de rating	-	(23)
Serviços de informática	(38)	-
Comissões e corretagens	(408)	(334)
Serviço de laudo	-	(3)
Despesas da Administração e Gestão	**-**	**(2)**
Administração	-	(2)
Demais despesas	**(300)**	**(82)**
Despesas com cartório	(191)	(14)
Taxa de fiscalização CVM	(15)	(11)
Taxa ANBIMA	(3)	(5)
Outras despesas	(91)	(52)
Resultado líquido no exercício/período	**19.487**	**2.657**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.155.823/0001-90

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 202
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período				
Representado por	42.292,3500 cotas subordinadas a	R$1.062,4814 cada uma	44.935	-
Cotas emitidas				
46.356,3000 cotas subordinadas			46.356	-
42.277,9025 cotas subordinadas (Reapresentado)			-	42.278
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período			**91.291**	**42.278**
Resultado do exercício/período			**19.487**	**2.657**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período			**110.778**	**44.935**
Representado por	88.634,2025 cotas subordinadas a	R$1.249,8237 cada uma	110.778	-
Representado por	42.292,3500 cotas subordinadas a	R$1.062,4814 cada uma	-	44.935

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.155.823/0001-90

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	1.106	18
(+) Resultado com taxa de rebate	493	482
(-) Taxa de ingresso	18	-
(-) Consultoria jurídica	(56)	(58)
(-) Taxa CVM	(20)	(15)
(-) Auditoria	(21)	-
(-) Despesas financeiras e bancárias	(2)	-
(-) Comissões	(406)	(334)
(-) Taxa de escrituração	(24)	(22)
(-) Despesas cartorárias	(191)	(14)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(3)	(5)
(-) Pagamento de outras despesas	(85)	(52)
(-) Taxa de administração	-	(2)
(-) Taxa de distribuição	-	(172)
(-) Serviços de avaliações e laudos	-	(3)
(-) Taxa de estruturação	-	(30)
(-) Despesas diversas	-	(30)
(-) Rating	-	(23)
Caixa líquido das atividades operacionais	**808**	**(260)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(34.930)	(12.644)
(-) Recebimento de direitos creditórios	10.729	-
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(28.060)	(71.519)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	19.501	46.693
(+) Operações compromissadas	3	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(32.757)**	**(37.470)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	46.356	42.278
Caixa líquido das atividades de financiamento	**46.356**	**42.278**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**14.407**	**4.548**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4.548	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	18.955	4.548
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**14.407**	**4.548**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.155.823/0001-90
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Chimera NPL & Special Opportunities II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 12 de setembro de 2023 e iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 08 (oito) anos contado da data da primeira integralização no Fundo ("Prazo de Duração") e o prazo de investimento terá início na data da primeira integralização de cotas e permanecerá vigente por 3 (três) anos ("Período de Investimento"), no qual o Fundo realizará a aquisição dos ativos do Fundo e receberá novos aportes nos termos do item 9.8.2 nos termos previstos em seu Regulamento e na regulamentação em vigor, podendo ser prorrogado mediante aprovação do Comitê de Investimentos. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Chimera Capital Asset Management Ltda. Unipessoal. ("Gestora").

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 01 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

2.1 Reapresentação das demonstrações contábeis

A demonstração das mutações do patrimônio líquido do período anterior está sendo reapresentada a fim de considerar a correta quantidade de aplicação de cotas.

					2024 - Reapresentado
Patrimônio líquido no início do período					-
Cotas emitidas no período					
42.277,9000	cotas subordinadas (Reapresentado)				42.278
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**42.278**
Resultado do período					**2.657**
Patrimônio líquido no fim do período					**44.935**
Representado por	42.277,9000	cotas subordinadas a	R$1.062,8484	cada uma	44.935

					2024 – Originalmente Apresentado
Patrimônio líquido no início do período					-
Cotas emitidas no período					
42.292,3500	cotas subordinadas				42.278
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**42.278**
Resultado do período					**2.657**
Patrimônio líquido no fim do período					**44.935**
Representado por	42.292,3500	cotas subordinadas a	R$1.062,4814	cada uma	44.935

3 PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

(i) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2025.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2025 e de 2024:

	2025			2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,2711	14.911.498	18.954	1,1281	4.031.377	4.548
Total			**18.955**			**4.548**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas RF Referenciado DI Responsabilidade Limitada (CNPJ: 50.628.101/0001-80)

O Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas RF Referenciado DI Responsabilidade Limitada (“Beyond”) foi constituído em 10 de maio de 2023 e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de fundos de investimento e/ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos, que possuam relacionamento com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., ou por empresas a elas ligadas, incluindo clientes, pessoas naturais ou jurídica, destinados a investidores em geral.

O Beyond tem como objetivo de investimento atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorizações de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil.

O Beyond é administrado pelo Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.

Em 27 de junho de 2025, a administradora do Beyond publicou as demonstrações contábeis do Beyond, referente ao seu exercício findo em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 45.435 (R$ 26.788 em 2024), classificadas como títulos e valores mobiliários. Segue abaixo um resumo dos fundos investidos:

CHIMERA VI

O Chimera VI foi constituído em 14 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 06 (seis) anos, sendo 02 (dois) anos de investimento e 04 (quatro) ano de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O objetivo do Chimera VI é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira, estabelecidos em seu regulamento.

O Chimera VI é administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo 31 de outubro de 2024, foram publicadas em 14 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantém em sua carteira 8.072,9847 cotas do Chimera VI, pelo montante de R$ 11.592 conforme apresentado na demonstração da posição financeira.

CHIMERA V

O Chimera V foi constituído em 14 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 01 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 06 (seis) anos, sendo 02 (dois) anos de investimento e 04 (quatro) ano de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O objetivo do Chimera V é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira, estabelecidos em seu regulamento.

O Chimera V é administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo 31 de outubro de 2024, foram publicadas em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantém em sua carteira 4.182,7958 cotas do Chimera V, pelo montante de R$ 7.420, conforme apresentado na demonstração da posição financeira.

CHIMERA XI

O Chimera XI foi constituído em 10 de dezembro de 2024 e iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 06 (seis) anos, sendo 02 (dois) anos de investimento e 04 (quatro) ano de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O objetivo do Chimera XI é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários relacionados à liquidez

O Chimera XI é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantém em sua carteira 896,9132 cotas do Chimera XI, pelo montante de R$ 11.951, conforme apresentado na demonstração da posição financeira.

CHIMERA IV

O Chimera IV foi constituído e iniciou suas atividades em 7 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração será 5 (cinco) anos, prorrogáveis por mais 3 (três) anos, a exclusivo critério da Gestora. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O objetivo do Chimera IV é proporcionar ao seu Cotista a valorização das Cotas de emissão do Fundo, por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido, na aquisição de Direitos Creditórios.

O Chimera IV é administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo 31 de agosto de 2025, foram publicadas em 26 de novembro de 2025, sem modificação de opinião.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantém em sua carteira 1.065,8932 cotas do Chimera IV, pelo montante de R$ 2.720, conforme apresentado na demonstração da posição financeira.

CHIMERA XII

O Chimera XII SB, foi constituído em 30 de maio de 2025 e iniciou suas atividades em 30 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 6 (seis) anos contados da primeira integralização de Cotas na Classe, dos quais 2 (dois) anos serão de investimento e 4 (quatro) serão de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira do Fundo.

O Chimera XII é administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantém em sua carteira 982,7180 cotas do Chimera XII, pelo montante de R$ 5.625, conforme apresentado na demonstração da posição financeira.

CHIMERA X

O Chimera X, foi constituído em 13 de agosto de 2024 e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 6 (seis) anos contados da primeira integralização de Cotas. Destina-se exclusivamente aos Investidores Profissionais. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira do Fundo.

O Chimera X é administrado pela Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo mantém em sua carteira 6.031,000 cotas do Chimera X, pelo montante de R$ 6.127, conforme apresentado na demonstração da posição financeira.

6 DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por meio de contratos de cessão, opções, memorandos de entendimento, leilões ou acordos em geral visando à aquisição de Direitos Creditórios, podendo, inclusive, assinar contratos com potenciais vendedores de Direitos Creditórios por meio dos quais o Fundo se compromete a adquirir Direitos Creditórios a serem originados por tais vendedores, assegurando ao Fundo, ainda, flexibilidade para negociar os termos e condições da referida aquisição, incluindo a forma de pagamento do preço de cessão. Ainda, com o propósito de assegurar potenciais aquisições de Direitos Creditórios ou participar de processos visando à aquisição de Direitos Creditórios, o Fundo, conforme aprovado pelo Comitê de Investimentos, poderá pagar sinais, arras ou prêmios aos potenciais vendedores, desde que devidamente comprovados. Adicionalmente, o Fundo poderá realizar aquisições parciais de Direitos Creditórios ou carteiras de Direitos Creditórios, bem como adquiri-los em conjunto com terceiros, observado o disposto no Regulamento.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

a) validar no momento da cessão os Direitos Creditórios em relação aos critérios de elegibilidade, conforme definidos neste Regulamento;

b) receber e verificar, no momento ou após a cessão ao Fundo, qualquer documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios ou relacionado a tal (“Documentos Comprobatórios”);

c) durante o funcionamento do Fundo, em periodicidade trimestral, verificar por amostragem os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios, ou contratar terceiros para tal verificação;

d) providenciar a liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios evidenciados pelos respectivos contratos de cessão e Documentos Comprobatórios;

e) fazer a custódia e a guarda dos Documentos Comprobatórios e da documentação relativa aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo;

f) diligenciar para que sejam mantidos, a suas expensas, por si ou por empresa especializada independente, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para a empresa de auditoria independente e os órgãos reguladores;

g) efetuar a liquidação física e financeira relativa à aquisição de Direitos Creditórios, observadas as instruções passadas pela Administradora e os procedimentos definidos neste Regulamento e no respectivo instrumento de cessão, conforme o caso; e

h) cobrar e receber, em nome do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, diretamente em:

(i) Conta de arrecadação de titularidade do Fundo; ou

(II) Conta instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor e ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos: O único Critério de Elegibilidade a ser observado para aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo é que os Direitos Creditórios devem ser de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas, sociedades em geral ou universalidades de direito, incluindo fundos de investimento no momento da respectiva cessão, e incluindo ainda, sem limitação, dívidas não performadas (independentemente do formato pelo qual são formalizadas), disputas arbitrais, judiciais, precatórios e pré-precatorios (legal claims).

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 121 a 180 dias	641	-	641
Acima de 181 dias	45.874	-	45.874
Total	**46.514**	**-**	**46.514**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**46.514**	**-**	**46.514**

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	13.606	-	13.606
Total	**13.606**	**-**	**13.606**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**13.606**	**-**	**13.606**

Composição da carteira por natureza de direito creditório:

	2025			
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Legal Claims	4	8.059	-	8.059
Precatórios	44	22.005	-	22.005
Notas de crédito	1	177	-	177
Diversos	23	16.273		16.273
Total	**72**	**46.514**	**-**	**46.514**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**46.514**	**-**	**46.514**

	2024			
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Legal Claims	3	3.044	-	3.044
Precatórios	5	10.562	-	10.562
Total	**8**	**13.606**	**-**	**13.606**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**13.606**	**-**	**13.606**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**13.606**	**-**
Aquisições	34.930	12.644
Liquidações	(10.729)	-
Rendimentos	8.707	962
Saldo final	**46.514**	**13.606**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
6,00%	25,36%	55,33%

6.6 Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de agosto de 2025 estão assim representados:

		A vencer
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	10.525	9,50
2	9.294	8,39
3	4.809	4,34
4	3.247	2,93
5	2.183	1,97
6	2.024	1,83
7	1.743	1,57
8	1.599	1,44
9	1.415	1,28
10	1.193	1,08
Total	**35.425**	**34,33**

6.7 Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de agosto de 2025 a carteira de direitos creditórios somada a cotas de fundos em direitos creditórios, representava 83,00% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 Garantias

As garantias reais ou fidejussórias relacionadas aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, conforme aplicável, estão definidas nos respectivos contratos de cessão realizados no exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024.

7 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Gestora pode tomar e dar Ativos Financeiros em empréstimo, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente por meio de serviço autorizado pelo Bacen ou pela CVM.

A Gestora pode utilizar Direitos Creditórios da carteira na retenção de risco da Classe em suas Operações com Derivativos.

A Classe não poderá realizar operações com Derivativos e day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

O Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 31 de agosto de 2025.

8 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 PARTES RELACIONADAS

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

  Em 31 de agosto de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

  A despesa registrada no exercício findo em 31 de agosto de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Chimera Capital Asset Management Ltda. Unipessoal ("Gestora")**

  A despesa registrada no exercício findo em 31 de agosto de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

10 EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de agosto de 2025 o Fundo possui 88.634 cotas subordinadas a R$ 1.249,8237 cada.

b) Emissão de cotas

A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a exclusivo critério da Gestora:

i. moeda corrente nacional;
II. títulos públicos federais;

IIi. ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;
iv. operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas "i" e "II"; e
v. cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos acima referidos.

O preço de emissão de cada Cota, objeto da primeira emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais), podendo a Classe emitir até 300.000 (trezentas mil) Cotas em sua primeira emissão.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas integralizadas ao final de cada dia ("Cota de Fechamento"), observadas as normas contábeis aplicáveis e as disposições no Regulamento.

Na integralização de Cotas deve ser utilizado o valor unitário da Emissão Inicial, sendo que será considerada a Cota em vigor no fechamento do dia útil anterior, ou a última cota conhecida, para efeito de definição de seu valor de amortização ou resgate.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram emitidas e subscritas 46.356 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 46.356. No período de 28 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024 foram emitidas e subscritas 42.277,9025, cotas de classe única, representadas pelo montante de R$ 42.278.

c) Amortização de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas na data de seu vencimento.

A Classe, por meio da Administradora, promoverá amortizações parciais e/ou total, a qualquer momento após o Período de Investimento, mediante solicitação da Gestora, a seu critério, na medida em que o valor de recursos em moeda corrente nacional seja excedente às necessidades de pagamento do valor de exigibilidades e provisões doa Classe. Valores recebidos pela Classe, descontadas eventuais provisões de encargos, poderão ser reinvestidos desde que respeitado o Período de Investimento.

Quaisquer distribuições a título de amortização deverão abranger todas as Cotas e ser pagas de forma *pro rata* aos Cotistas.

O pagamento de amortizações e/ou resgate das Cotas será efetuado por meio de depósito em conta corrente de titularidade do Cotista, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, pelo valor da Cota no dia anterior do respectivo pagamento. Quando do resgate total das Cotas será utilizado o valor da Cota do dia do respectivo resgate.

Quando a data estipulada para pagamento de amortização ou resgate de Cotas cair em dia que seja feriado na sede da Administradora e/ou na sede da instituição financeira em que for mantida, pelo Cotista, conta corrente na qual serão depositados os pagamentos referentes à amortização e/ou ao resgate das Cotas, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte, pelo valor da Cota previsto.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024 não houve amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 PRESTADORES DE SERVIÇOS E CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Chimera Capital Asset Management Ltda. Unipessoal.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras.

12 ENCARGOS DO FUNDO

a) Taxa de administração

A Classe não pagará à Administradora quaisquer valores a título de Taxa de Administração.

Todavia, é devido à Administradora, pela sua participação em Assembleias Gerais ou outros eventos da Classe, uma remuneração de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, por cada profissional da Administradora que esteja presente.

b) Taxa de gestão

A Classe não pagará à Gestora quaisquer valores a título de Taxa de Gestão.

c) Taxa de performance

A Classe não pagará à Gestora quaisquer valores a título de Taxa de Performance.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelo serviço de escrituração das cotas, a Classe pagará mensalmente à Custodiante o valor fixo de R$ 2 (dois mil reais), acrescido dos valores unitários por cotistas, conforme a variação do passivo da Classe, nos termos da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas		
De	Até	Valor unitário por Cotista a título de Taxa de Escrituração
0 (zero)	2.000 (dois mil)	R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
2.001 (dois mil e um)	10.000 (dez mil)	R$ 0,95 (noventa e cinco centavos)
Acima de 10.000 (dez mil)		R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Pela verificação de lastro da Classe, que ocorrerá trimestralmente, será devido à Custodiante, o valor equivalente a R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais) por cada verificação.

13 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício/Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark (CDI)*	Patrimônio líquido médio
31 de agosto de 2025	1.249,82	17,63	12,82	74.341
Período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024	1.062,48	6,25	10,19	21.729

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025.

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/08/2024	44.935	1.062,4814	-	-
30/09/2024	50.910	1.075,5004	1,23	1,23
31/10/2024	53.284	1.097,8040	2,07	3,32
30/11/2024	58.195	1.107,7067	0,90	4,26
31/12/2024	61.011	1.160,9439	4,81	9,27
31/01/2025	70.344	1.157,8053	(0,27)	8,97
28/02/2025	71.818	1.177,7208	1,72	10,85
31/03/2025	73.129	1.199,2162	1,83	12,87
30/04/2025	85.137	1.191,1623	(0,67)	12,11
31/05/2025	86.632	1.212,0749	1,76	14,08
30/06/2025	88.610	1.239,7512	2,28	16,68
31/07/2025	108.607	1.225,3366	(1,16)	15,33
31/08/2025	110.777	1.249,8237	2,00	17,63

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 TRIBUTAÇÃO

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de julho de 2025, foi deliberada a inclusão da alínea “xxv” na clausula 14.1 do Regulamento do Fundo que dispõe sobre os encargos.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 27 de novembro de 2024, foi deliberada a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada em 16 de fevereiro de 2024, a fim de ajustar i) a data de sua realização de 16 de fevereiro de 2023 para 16 de fevereiro de 2024; e ii) o valor unitário das cotas para R$ 1.000,00 (um mil reais), na data da primeira integralização e nas demais integralizações, , que substitui o Suplemento de Cotas da 3ª emissão do Fundo, presente no anexo II da AGE de 16/02/2024.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 16 de setembro de 2024, foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) Alterar o Regulamento do Fundo a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

b) Alterar a denominação do Fundo que passa a viger como CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

19 EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o exercício findo em 31 de agosto de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1

* * *